

Por anno ..... 10000  
Por mês ..... 833  
Por seis meses ..... 4999  
Por ano ..... 10000  
Por mês ..... 833  
Por seis meses ..... 4999

A assignatura paga-se adiantada, podendo cancelar-se quaque dia, mas terá sempre no final de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Desterro.—Quinta-feira 8 de Abril de 1880

N. 26

## PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendelinus, Melo, João Narciso, Elyson Guillerme, Juvençio Costa, Manoel Garcez, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Joaquim Lobo, Tolentino, Almeida, Pedro Lobo, João Ramos e Caldeira.

Abre-se a sessão.

Faltam com causa participada, os Srs. Letto de Almeida, Schutel e Silva Maia, e sem ella o Sr. Custodio Martins.

São lidas e aprovadas as actas das sessões anteriores.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

## EXPOVENTE

Um oficio do secretario do governo, comunicando que foi sancionado o projecto n.º 13, que concede o premio de 1.000\$ rs. ao lavrador que cultivar 10 mil pés de café.—Interrada.

Otro do mesmo, participando que teve ação o projecto n.º 15, criando a freguesia do S. Bento.—Interrada.

Otro do mesmo, comunicando que teve também ação o projecto n.º 17, criando em Jaguarauna uma freguesia sob a invocação do N. S. das Dores, fazendo parte do municipio da Laguna.—Interrada.

Otro do mesmo, remettendo a petição que a assemblea dirigiram os empregados da secretaria da presidencia Emilio Caetano Marques Alexio e Thales Carliano da Costa.—A comissão de fazenda.

Otro do mesmo secretario, enviando os balancos da receita e despesa do 1º semestre do corrente exercicio.—A mesma comissão.

Uma petição do Sr. José Joaquim de Souza Angeló, professor jubilado, pedindo que seja consignada na lei do orçamento a importância de 120.000 rs., que lhe está a dever a camara municipal do mesmo termo, pela criação de uma expata.—A comissão de camaras municipais.

São lidas e aprovadas as redações dos projectos n.º 26, que marca os limites da freguesia de Camboriú, o 24—que concede a Paul Schwarzer o Fernando Jónek privilegio por 50 anos para a exploração e mineração de carvão de pedra na colonia Italayah.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

## PROJECTO N. 32

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1º. Os officios do destruidor e contador do termo da capital da província ficão annexados: aquelle ao de 1º partidor, e este ao 2º partidor novamente criado.

Artigo 2º. Revogão-se as disposições em contrario.

Pago da assemblea legislativa provincial, em 8 de Março de 1880.—S. R.—José Caetano Cardoso.

## PROJECTO N. 33

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, decide:

Artigo 1º. A secretaria da assemblea se compõe de um oficial maior, um 1º e um 2º officiais, um portero e um continuo, os quais perceberão os vencimentos marcados na tabela annexa.

Artigo 2º. Os empregados que excederem do quadro da presente organização ficarão addidos à qualquer das repartições provincias, que o presidente da província designar.

Artigo 3º. As nomeações, demissões, accessos, licenças e suspensões aos empregados da secretaria da assemblea serão de sua exclusiva competencia, sob proposta da mesa.

§ 1º. No intervalo das sessões serão estas atribuições exercidas pela com-

missão de polícia, se estiver reunida; pelo presidente ou vice-presidente com qualquer dos secretarios; ou pelo presidente, vice-presidente a 1º secretario, individualmente, na impossibilidade das duas hypotheseis anteriores.

§ 2º. Nas atribuições conferidas no § 1º à mesa, ou a qualquer de seus membros individualmente, não se compreende a de desmitir e fazer nomeações efectivas.

§ 3º. O 1º secretario poderá conceder licença até 30 dias com ordenado por motivo de molestia e o oficial-maior até 8 dias.

Artigo 4º. Sempre que a assemblea não determinar o contrario, a mesa, dentro de 30 dias depois de encerrados os trabalhos legislativos, mandará apresentar ao presidente a província os empregados da secretaria de que não precisar para servir addidos as repartições provincias que lhes foram designadas.

Artigo 5º. Fica revogadas as disposições em contrario.

Pago da assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, em 8 de Março de 1880.—S. R.—Alcino de Farias.

## TABELLA

## Orden. Gratific. Total

Official-maior	1:400\$	900\$	1:800\$
1º oficial	1:200\$	300\$	1:500\$
2º dito	1:100\$	300\$	1:400\$
Porteiro	600\$	300\$	900\$
Continuo	433\$	210\$	720\$

## PROJECTO N. 34

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, decreta:

Artigo 1º. Fica o presidente da província autorizado a reformar a thesouraria provincial e repartições que lhe estiverem subordinadas, observando as regras seguintes:

1º A thesouraria e consulado formarão só repartição que se denominará—Thesoureria provincial.

2º Esta repartição terá tres secções, com as seguintes atribuições: —1º, tomada de contas; 2º, escrivanaria, contabilidade, fiscalização, expediente etc.; 3º, arrecadação.

3º A 1ª secção terá um chefe e um 1º escrivariante; a 2º, um chefe, um 1º e tres 2º escrivariantes; a 3º, um chefe, um 1º escrivariante e cinco guardas para o serviço externo.

4º Terá o Thesoureria provincial o seu constante da tabela annexa com os vencimentos nella designados.

5º Os empregados poderão ser removidos no serviço, como convier.

6º Na organização que se tiver de proceder em virtude da presente lei se contem contemplados os empregados das duas repartições, ficando addidos os que exercerem os respectivos quadros.

7º Fica suprimido as classes das empregados extra-numerários, colaboradores, praticantes e outros, que, sob o projecto algum, poderão ser restabelecidas.

Artigo 2º. Com os empregados addidos se prosserá as vagas que se forem dando nas repartições provincias, não se podendo lançar mão de outros cittadinos para tal fim, enquanto não for esgotada a classe dos addidos. Desta forma ficão exceptuados os lugares de chefe de repartição, que serão da livre escolha e nomeação do presidente da província.

§ 1º. Sempre que seja possível nomear os addidos para empregos de categorias e vencimentos correspondentes aos que elles tiverem; quando porém forem nomeados para empregos de categorias e vencimentos inferiores, mas sempre da mesma classe, conservarão aqueles em cujo gosto se acharem.

§ 2º. Quando se derem vagas de classes e categorias inferiores, os addidos existentes, não serão preenchidas, mas se mandará servir na repartição respectiva qualquer dos empregados addidos, se algum n'ella já não existir, de sorte que a repartição tenha sempre o numero de empregados de seu quanto.

§ 3º. Os empregados que ficarem addidos em virtude da presente reforma ou das que se forem dando em outras repartições, continuará a perceber os vencimentos dos lugares em que se achavam, com exceção dos de consulado, que gozarão de mais 50% do seu ordenado.

Artigo 3º. Fica o presidente da província autorizado a apresentar com os ordenados que lhes competirem os em-

pregados que não aceitarem os lugares para que forem nomeados em virtude da presente lei.

§ Unico. Os empregados que tiverem feito jus á sua apresentadoria com o ordenado por interio, o forem nomeados para qualquer dos lugares do novo quadro, poderão, se o requererem, ser apresentados com o ordenado da tabela annexa.

Artigo 4º. O chefe da 3ª secção do Thesourero provincial terá a seu cargo a arrecadação e guarda das respectivas rendas, fazendo a entrega diariamente ao thesourero da dita repartição.

§ Unico. Pela recopção e guarda das quantias que lhe aborrou uma gratificação especial de 600\$ rs.

Artigo 5º. Fica suprimidas as porcentagens das arrecadações feitas na capital.

Artigo 6º. Fica revogadas as disposições em contrario.

Pago da assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, em 8 de Março de 1880.—Alcino de Farias.—Tolentino.—Elyson Guillerme da Silva.—Luiz Gomes Caldeira de Andrade.—Padre João Rodrigues de Almeida.—Silvio Pellico.—Jofre Narciso da Silveira.—Manuel Marcellino de Souza.

## TABELLA

## Orden. Gratific. Total

Inspector	1:800\$	900\$	2:700\$
Chefe da secção	1:400\$	400\$	5:400\$
1º escrivariante	1:200\$	300\$	4:500\$
2º dito	1:000\$	300\$	3:900\$
Thesourero	1:100\$	400\$	5:900\$
Para quebras do thesourero			200\$
Proc. fiscal	1:200\$	300\$	1:500\$
Porteiro	900\$	300\$	1:200\$
Continuo	600\$	300\$	900\$
Guarda	600\$	300\$	900\$
Gratificação especial ao chefe da 3ª secção			600\$
<b>Summa</b>	<b>27:200\$</b>		

## ONDEM DO DIA

1º Parte.—Entre em 2º discussão o projecto n.º 25 que concede a Constantino Ferraz Pinto o São privilegio por 10 annos para establecer navegação a vapor entre os portos desta capital e da Laguna.

Submetido a votos, é aprovado o art. 1º e regeada a emenda oferecida na sessão anterior.

Entre em discussão o art. 2º de projecto.

O Sr. Elyson Guillerme:

—Sr. presidente, quando se apresentou esta casa o projecto em 1º discussão, tive o prontidão de lembrar que contra a sua utilidade, considerando os termos gerais em que se achava concedido, não abalaria de uma lei d'esta assemblea, porque ella ia de alguma maneira dividir a administração da província. Nós comprehendermos perfeitamente que estas concessões factuais podem trazer grandes prejuizes. É verdade que, o presidente da província não abalaria de uma lei d'esta assemblea, porque elle poderia conceder o tempo que fôr de seu agrado. ora, se é justamente isto que se quer evitar; se quer-se limitar o prazo para tirar as administrações da província o direito de prorrogá-lo à vontade, o nobre deputado não tem razão de vêr n'issò uma desconfiança, e não deixará de dar o seu voto á emenda porque nessas concessões somente se limita o tempo.

Ultimamente fui à Laguna, não com o fim de estudar os melhoramentos daquele porto daquelle aquela importâcia, mas reconheci que é de toda necessidade que Içaz aí aquello porto um reboador maior de fazer as entradas e saídas dos navios, facilitando assim o grande comércio d'aquella praça.

Pertence discordando com a opinião do meu nobre collega que não julga útil o projecto, entendo entretanto que devemos restringir o tempo em que essa empresa possa operar o vapor, e não deixá-la a elstoffa essa empresa; impossibilitando-o outrem que queira empreendê-la.

Assim, razão que o projecto não veio deitar para a morte, é ampliar o tempo tanto mais quanto isso não ofenda o digno e distinto administrador da província.

Não quero apresentar uma sub-emenda, embora julgue o prazo muito longo, porque entendo que a comissão de regulamento restrinjam o tempo em que essa empresa possa operar o vapor, e que se pôde chegar a esse resultado.

O Sr. Elyson Guillerme:—Devo declarar positivamente que, o prazo será de dois annos.

O Sr. Alcino de Farias:—Senhor.

Votando pela emenda, Sr. presidente, deixo como disse de apresentar sub-emenda, porque não quero n'essa parte discordar do meu nobre collega.

Julgando todavia que o tempo indicado em sua emenda é extraordinário e que um anno sera suficiente para lovar uma companhia. Em todo o caso, como se pôde dizer que por ser o tempo diminuto nada se pode fazer, eu votarei pelo projecto, porém com a emenda.

O Sr. Elyson Guillerme:—Sr. presidente, quanto seja certo que o final do art. 2º do projecto dâ ao presidente da província a atribuição de determinar o prazo, dentro de qual deve começar a navegação, contudo, davendo ser esse um prazo fatal, que importe a perda do privilegio,

para ter começo a navegação.—Elyson Guillerme.

O Sr. Caldeira:—Sr. presidente, à vista da litorânea dispositivo do art. 2º do projecto, que ora, se discute, eu entendo que a emenda é intrometida.

O art. 2º do projecto, Sr. presidente, autorizando a administração da província a estabelecer as necessárias cláusulas para a concessão do privilegio, dálhe a faculdade de determinar o tempo em que deverá ter começo o serviço da navegação.

Mo pareço que, de alguma forma é pôr em dúvida o criterio do presidente da província, a quem é devida a responsabilidade de salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem, não dificulta em vez de aliviar a satisfação da necessidade, que se tem em vista prevenir.

Sabre V. Ex., o é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

Sabe V. Ex., é regla, que os prazos marcados para a iniciativa e conclusão de certas obras têm por fim salvaguardar os interesses da província, afim de que o privilegio não se torne um mal em vez de um bem.

## Assignaturas

## FORA

Por anno ..... 11.600

Por mês ..... 966

Por seis meses ..... 5.799

A assignatura paga-se ordinariamente; pode cancelar-se em qualquer dia, mas terá sempre no final de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

entretanto que com a pena imposta traria, como trouxe, dificuldades invincíveis, as quais acabastes de fazer desaparecer, autorizando a compra de apólices pelo preço do mercado. A condição de serem as apólices compradas ao par não podia deixar de trazer o inconveniente de privar as casas de caridade de suas rendas, conservando por muito tempo em depósito inativo o produto dos impostos especiais.

Foi pois uma medida muito benéfica para esses estabelecimentos.

Votastes um crédito para publicação de nossos debates. Não deve arrepender-vos de passo tão acertado, à despeito de censuras injustas de pessoas apaixonadas.

A acusação de que a província em circunstâncias precárias deveria lançar mão de suas rendas para outras necessidades, que esses censores julgão de mais importância, não é procedente, porque tanto devias lembrar-vos que todas as rendas são aplicadas à satisfação dessas mesmas necessidades e que por tanto uma tão insignificante parte dessas rendas destinadas à publicação dos trabalhos d'assembléa não pode fazer falta nos serviços da província, tanto mais quanto esta despesa satisfaça uma das mais urgentes necessidades políticas e administrativas da Santa Catharina, (*Apoidados*) que de há muito se fazia sentir.

Devemos compreender, senhores, que nós aqui não temos ainda bem estabelecidos os hábitos de países bem organizados; o nosso povo não tem a ilustração necessária para compreender a conveniência e o dever que tem de concorrer aos nossos trabalhos para ver e ouvir; e depois não é só o morador da capital que deve ter conhecimento desses negócios. É preciso que toda a província conheça; é preciso que o povo saiba o porque dos nossos actos para que cada um de nós possa ser devida e justamente julgado por todos os catarinenses. E como chegar a semelhante resultado? Mandando publicar os nossos debates por meio da imprensa, afim de que todos saibam a razão das cousas, os motivos que actuaram para que fossem decretadas as leis. Entendo que era uma necessidade palpável pelo que devésse estar muito satisfeitos. (*Apoidados*)

Com as resoluções 4, 5, 6, 18, 21, 25 e 29, marcando os limites de diversas freguesias desta província, enqüe intromissão se visava, aos serviços capitais resultava-se de fato, cujas territórios estavam em dúvida sobre seus diretores espirituais, atendentes a uma necessidade reclamada pelas populações destas localidades.

Com a resolução n.º 7 annexastes o ofício de escrivão de orphários do município de Tijucas ao tabelionato do público judicial e notas.

Esta deliberação tem sido atacada como filha de sentimentos menos generosos. Vós porém que sabeis, que habitastes o município de Tijucas de uma entidade que era-lhe prejudicial...

O Sr. JOAQUIM LOBO: — Apoindissimo.

O Sr. PRESIDENTE: — Vós, que fostes testemunhas das queixas d'aqueles povos e que tendes documentos dessas queixas, deixai correr a censura que hode cair diante da opinião sensata da província; deveis ter a consciência tranquilla por este acto.

Senhores, não sou d'aqueles que entendem que deve-se excluir dos cargos públicos os adversários; mas acho que deve-se atender ás reclamações das populações, ao seu bem estar e necessidades; e n'esta annexação atendentes ás grandes necessidades do serviço judicial de Tijucas. Portanto, o vosso acto está mais que justificado.

Oppõe-se muito embora ao cumprimento da lei paixões filhas de más apreciações: são estorvos, embargos momentaneos, que há de infelizmente desaparecer e baquear diante da razão, do direito, e da justiça!

Só uma autoridade despeitada considera como semelhantes abusos, que devem por honra própria cobrir, se diz que ignora aquillo que todo mundo sabe, e que ella devera ser a primeira a saber; mais tarde a reflexão, a consciencia da propria

falta a levarão ao cumprimento do dever, ou então baqueará diante da animadversão pública.

Com a resolução n.º 8, cumpristes um dos deveres que vos impõe o acto adicional, de marcar o subsídio dos deputados para as legislaturas futuras.

Com a resolução n.º 9, praticastes um acto de rigorosa justiça mandando aposentar o cidadão Cipriano Ramon Martins, ex-collector da cidade de Itajahy, cargo do qual tinha sido privado violenta e ilegalmente por motivos políticos. Esse cidadão, que foi sempre muito considerado e que cumpriu muito bem os seus deveres, porque pertencia ao lado político à que temos a honra de pertencer, foi demitido. Não se teve em vista que era um empregado antigo e honrado.

Mandando que se contasse esse tempo de serviço e com elle fosse aposentado praticastes um acto rigorosamente justo e portanto nobre. Com a resolução n.º 10 satisfizestes uma necessidade muito palpável da cidade do Itajahy. Creio que todos sabem que esta cidade resente-se de falta d'água, por ser pessima a tempestade e assim mandando que se construissem chafarizes e autorizando outras medidas necessárias àquella localidade tiveste em vista o bem d'aquela população.

Com a resolução n.º 11 creastes em todos os termos da província o lugar de partidor, satisfazendo deste modo uma necessidade da administração da justiça.

Com a resolução n.º 12 não só desfes uma demonstração de confiança política ao actual administrador, que não tem sabido corresponder á este nosso acto, como atendentes aos reclamos da humanidade e bem estar da população da capital. Habitastes o presidente da província a transportar para as nossas colônias, emigrantes italianos deshumanamente atirados nas ruas desta cidade, (*Apoidados*) onde mendigavão.

Imaginareis n'esta quadra calamitosa porque estamos passando, em que um flagello devido á incuria de quem quer que seja aparece; imaginareis essa massa extraordinaria de colonos não acclimados, mal vestidos, maltrapilhos mesmo, na miseria, quanto não contribuiria para aumentar a intensidade do mal!...

A consequencia seria que as nossas famílias, que a população da capital sofreria muito mais de que ter talvez de sufrir. O que fiz para beneficio e humano. Entendo que procedentes muito acertadamente da decretação de semelhante despesa.

Com a resolução n.º 13 desfes prova de que não vos passava desapegado o estudo da lavoura. Procurastes reanimar o espírito do lavrador e introduzir na província a cultura de uma planta, que pode levantar o do abastimento em que jaz. N'este intuito, ofereceres um premio aquele que cultivasse uma certa área de terra, contendo um determinado numero de pés de café. Ainda que me pareça que a exigencia foi demasiado forte, e que a medida poderia ter sido muito mais pratica, fosse previo o auxilio para obtenção do premio, contudo o acto demonstra que com a decretação deste melhamento procurastes auxiliar a lavoura.

Com a resolução n.º 15 elevastes á categoria de freguesia uma parte do territorio da colônia de D. Francisco e habitastes as populações respectivas á terem os recursos que são lhes trazidos por esses melhoramentos sociais.

Com a resolução n.º 16 atendestes ao direito de um cidadão que tinha sido prejudicado por motivos políticos. Mandastes contar ao actual e digno thesoureiro da tesouraria provincial, Francisco Duarte Silva, o tempo em que esteve ilegalmente privado do seu emprego, em consequencia da demissão que foi-lhe dada em 1868 por occasião da ascenção do partido conservador. Entendo que lhe era devida esta reparação, tanto mais quanto é sabido que elle sofreu o castigo de ser liberal muito decidido e filho do nosso venerando chefe de saudosa memória, commandante Francisco Duarte Silva. (*Apoidados*)

Com a resolução n.º 17 creastes uma freguesia no lugar denominado Jaguaria, habitando a respectiva população ás suas vantagens e me-  
lhoramentos d'estas circunscrições civis e eclesiásticas.

Com a resolução n.º 19, satisfizestes um dos maiores reclamos do serviço público provincial.

Mandastes construir uma parte da estrada que da capital se dirige ao sul da província, evitando o terrível Morro dos Cavalos, que é um verdadeiro esôcalo para os viageiros que transitam por essas paragens. Estou convencido que mais tarde colheremos o fruto de tão acertada medida.

Adoptastes a resolução que mais tarde convenceu que mais tarde colheremos o fruto de tão acertada medida.

Adoptastes a resolução que mais tarde convenceu que mais tarde colheremos o fruto de tão acertada medida.

Com a resolução n.º 20 tentastes

realizar um grande melhamento na província, habilitando algumas freguesias para a navegação a vapor entre os rios Tubarão, Una e seus afluentes.

Excesso dizer-vos de quanta vantagem devia ser para a província esta navegação, porque são mais que conhecidos os progressos provenientes do vapor!

Com a resolução n.º 22, concedestes privilegio a Constantino Ferraz Pinto de Sá para navegação a vapor entre os portos d'esta cidade e Laguna. Foi um acto da maior importância e pôde trazer as maiores vantagens comerciais, industriais e politicas.

Com a resolução n.º 23, attendestes ás necessidades d'esta assemblea e da justiça. Decretastes o modo pelo qual devem ser processados os magistrados, na forma do acto adicional.

As assembleias provinciais, na definição de meios que podesssem obstar aos males provenientes dos abusos e excessos dos magistrados, estavam na prática de suprimir as comarcas, como ultimo recurso. Fiz de dúvida entre tanto que esta medida não era uma necessidade publica, reclamada pela população, como pelos próprios directores d'este serviço. Oxalá nome do errado e pernicioso projeto em que se achou deprender-lo em pessoa, mas que incompetente aquelle de quem depende semelhante acto!

Com a resolução n.º 24, tentastes realizar um grande melhamento na província, habilitando alguns moradores das colônias Itajahy e Príncipe Pedro à explorarem uma mina de carvão de pedra, ali existente.

O cidadão Fernando Yoncé accidentalmente descobriu em seus terrenos, segundo consta-me, uma rica jazida de carvão mineral; associou-se ao distinto morador do lugar, o cidadão Paulo Schwarzer e pediu

privilegio ao governo imperial para a respectiva exploração, que é de direito pertencente aos descobridores.

Informo-vos porque que fôr contada a descoberta, feita por este cidadão, pelo actual director das referidas colônias, e que outra petição por insinuação d'esse funcionário e por elle apoiada fôr também dirigida ao governo imperial por outros moradores de lugar, pedindo o mesmo privilegio!

E fiz de dúvida que tudo que é relativo á interesses liberais nesses estabelecimentos coloniais encontra, como obstáculo, o actual director, que além de ser adversario, declarou-me inimigo pessoal e por este formou contraria tudo em que eu posso intervir.

As duas petições fôrão enviadas ao ministerio d'agricultura e de lá virão para informar ao presidente da província.

Contra a resolução n.º 25, que é de dúvida que tudo que é relativo á interesses liberais nesses estabelecimentos coloniais encontra, como obstáculo, o actual director, que além de ser adversario, declarou-me inimigo pessoal e por este formou contraria tudo em que eu posso intervir.

As escolas existentes eram insuficientes em relação ao avultadissimo numero de meninos. Augmentando o numero, e criando escolas mixtas habilitastes o povo a ter im-  
portante instrução.

Com a resolução n.º 26, atendestes ás necessidades d'esta assemblea, habilitando-a d'este modo a melhor desempenhar os seus trabalhos.

Com a resolução n.º 28, destes uma prova da solicitude que vos merece a instrução da província. Concedestes uma subvenção a um collegio particular na colônia Blumenau, aninhando d'este modo ao seu habil e distinto director na ardusa tarefa que toucou sobre seus homens.

Com a resolução n.º 30, praticastes um acto da mais rigorosa justiça para com o ex-procurador da canaria de Itajahy Manoel José Pereira Maximino, demitido por motivos políticos, e que se achava privado de meios de subsistência. Esse empregado tinha 16 anos de serviço o foi demitido puramente por seu liberal.

Com a resolução n.º 31, satisfizestes talvez a maior das necessidades d'esta província, porque autorizastes a administracão a construir uma estrada de ferro entre a sua capital e a sua capital.

Ninguem ignora que todo o futuro d'esta província, ou a maior parte de suas conveniencias, bão de vir do centro. Enquanto não podermos ligar o sul ao litoral, nada teremos conseguido. D'ahi que ha de vir todo o nosso engrandecimento. N'este intuito esta resolução é uma das mais importantes, senão a mais importante.

Com a resolução n.º 32, reorganizastes a thesouraria de fazenda provincial e atendestes aos reclamos instantes do serviço publico. Equiparastes os vencimentos dos diversos funcionários e collocastes a repartição no pé do poder melhor resolver as variadíssimas e importantes questões que sólho-committidas por lei.

Com a resolução n.º 33, procurastes atender ás necessidades d'esta assemblea para a navegação á vapor entre os rios Tubarão, Una e seus afluentes.

Não sei se de prompto esta medida se realizará, porque depende da construc-

Esta resolução refere-se ao aterro da praia do Menino Deus. Creio porém que por ora não se poderá realizar este importante melhamento. Entretanto é uma tentativa muito justificada e louvável.

Com a resolução n.º 34, habilitastes os habitantes d'esta cidade e de alguns lugares da província a ter uma iluminação melhor do que a actual. É certo que esta iluminação não virá já, mas tudo que fizedes no sentido de melhorar de prompto ou mais de espaço os diferentes serviços tem em si a justificação.

A iluminação publica é uma das primeiras necessidades de todos os povos civilizados, e portanto procurando melhorar-a fizestes um beneficio publico que não precisa de justificação.

Com a resolução n.º 35, autorizastes o presidente da província a mandar construir um paredão na foz do Rio Menino Deus. É uma obra municipal, de baixo custo pedido; é mesmo uma obra muito necessária, porque vós bem sabeis a devoção do povo pela veneranda imagem do Senhor dos Passos e que no dia em que faze-se a sua festa a concorrência dos habitantes de diferentes freguesias é extraordinaria. O paredão era pois uma necessidade publica, porque ha ali um precipicio, que convém evitar, amparando o povo contra elle.

Com a resolução n.º 36, que cria uma freguesia no nucleo colonial Luiz Alves, habilitastes aquelas populações a ter parco, a ter o passo espiritual. É sempre justo dar a cada um o direito de ter o mais proximo possível estas comodidades.

Com a resolução n.º 37, autorizastes o presidente da província a solicitar ao governo imperial a entrega do patrimonio provincial, a que se refere a lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.

Com a facultado, que tem a assembleia de criar colônias, o fará melhor do que o governo geral, porque consegue bem quais os pontos mais proprios para colonizar.

Creio que é uma medida de muita conveniencia a província.

Com a resolução n.º 38, aprovastes artigos de posturas da camera municipal de Lages, decretando medidas necessárias aquelle município.

Com a resolução n.º 39, reorganizastes o serviço de instrucao publica.

E certo que ainda não podemos atingir o grau de melhamento que temos de ter para o progresso da civilização, tão expontaneo em procurar a instrucao.

As escolas existentes eram insuficientes em relação ao avultadissimo numero de meninos. Augmentando o numero, e criando escolas mixtas habilitastes o povo a ter im-  
portante instrucao.

Com a resolução n.º 40, organizastes a secretaria d'esta assemblea, habilitando-a d'este modo a melhor desempenhar os seus trabalhos.

Com a resolução n.º 41, autorizastes a camera de Itajahy a pagar ao cidadão José Pereira Liberato a importancia das custas a que tem direito por um processo instaurado no seu cargo.

Declarando que fôr pagado as custas por aquelles que tinham motivo de semelhante processo praticastes um acto de justiça, porque é justo que quem causa uma despesa desconsidere, que quem dispõe seu poder desculpa os alheios.

Com a resolução n.º 42, organizastes a camera de Itajahy a pagar ao cidadão José Pereira Liberato a importancia das custas a que tem direito por um processo instaurado no seu cargo.

Com a resolução n.º 43, elevastes a freguesia do Araranguá.

Como sabeis esta freguesia que por si só é capaz de constituir um estado, é frumentaria e ali a sede da autoridade é muito difícil. Assim habitastes o povo

a obter justiça mais prompta, dando-lhe maior numero de autoridades, e prestando-lhe os serviços que procederão il-

egualmente.

Com a resolução n.º 44, autorizastes a camera de Itajahy a pagar ao cidadão José Pereira Liberato a importancia das custas a que tem direito por um processo instaurado no seu cargo.

Com a resolução n.º 45, elevastes a freguesia de Jaguaria.

Como sabeis esta freguesia que por si só é capaz de constituir um estado, é frumentaria e ali a sede da autoridade é muito difícil. Assim habitastes o povo

a obter justiça mais prompta, dando-lhe maior numero de autoridades, e prestando-lhe os serviços que procederão il-

ção de casa de câmara e câbula e as populações do Aranhaú não são das mais ricas. Entretanto fizeste o que estava em nossas atribuições.

Com a resolução n.º 41, concedestes privilégio à Manuel Joaquim Coelho, para navegação à vapor entre esta capital e os portos compreendidos entre a barra do norte e do sul. Excuso dizer-vos as vantagens desta medida, porque são intuitivas. Ninguém hoje desconhece a vantagem do vapor, que é signo de progresso, de melhoriaamento e de conveniência pública.

Com a resolução n.º 45, autorizastes a câmara municipal à mandar colocar nas casas d'esta cidade uma numeração mais regular. É uma medida de interesse, seguida, a adoptada por todas as câmaras das cidades mais civilizadas. Portanto, por si mesmo está recomendada.

Com o decreto n.º 46, orgastes recaídas e decretastes a despesa da província. Procurastes neste lei, dentro das forças das rendas públicas, atender às necessidades mais urgentes. E certo que não foi possível atender a todas elas; mas fôr de duvida que fôrão mandadas satisfazer as mais urgentes. Em outra ocasião por certo procurastes atender as outras necessidades que reclamavam os vossos cuidados.

Antes de separar-nos deve agradecer-vos a atenção.

O Sr. Lurito d'ALMEIDA:—Muito me recusa.

O Sr. PRESIDENTE:—...com que trattasse durante os nossos trabalhos legislativos e com a qual voi penhorado. Espero na continuação das relações que houvermos de ter demonstrar-vos quanto vosso gasto pôde modo porque fui por vós considerado, tanto mais quanto durante o longo período de quasi três meses que estivemos reunidos, não tivemos a lamentar menor dissidência, o mais pequeno desacordo, a menor desinteligência. (*Apoiados*).

Esta, se outra glória não me restasse, seria para mim suficiente, porque poderia dizer: funcionámos pelo espaço de tres meses na mais completa intimidade, com a maior deferência entre nós e com a mais perfeita unidade de vista.

Senhores, queria ainda dizer-vos duas palavras a respeito do obscuro membro d'esta casa, que dirijo os vossos trabalhos. (*Não apoiados*). Tenho sido o contínuo a ser vítima das maiores invectivas e penso (digão com o maior prazer) que a elas não são alheios aquelles que davam ao ser primeiros a pugnar pela união do partido liberal n'esta província. Entendo que propositalmente se tem acorçoado individuos, que são adversários ou membros adventícios do partido, e d'ali se tem feito instrumentos contra mim e contra outros liberais muito distintos.

Não tenho meios mais eficazes para reagir do que aquelles que temo empregado, respondendo ás acusações que me fazem com a maior soberania, não só perante o meu partido, como perante a província, que tão generosamente me acolheu. Não me arreco d'essas invectivas, nem dos ataques que tem sido dirigidos à minha hora; mas, lamento que tenha sofrido acusações de membros do partido liberal. Sinto isto de coração. (*Apoiados*).

No meio das lutas, deante das maiores dificuldades, o golpe que mais se sente é o que vem da amiga. (*Apoiados*). A censura, a acusação que nos vêm dos adversários d'elos, é certo; mas contudo com elas; contra elas já se estava prevenido.

Desei dizer entretanto que fui atacado pelos conservadores durante o celebre decenário; mas, nunca tive d'elles, uma acusação séria, uma acusação contra a minha probidade. Vim sofrer acusações desta ordem de individuos pertencentes ao partido liberal e de um ganhador, que só conservador, tendo o desprazer de ver, que, até presidente da província, acorçoaria e acorçoado semelhantes ataques.

Mais querendo porém equparar-me a um grande homem de estado que acaba de passar por grandes revés em sua pátria, a ponto de resignar o primeiro cargo, o cargo de chefe do estado, permiti que eu transcreva, como fecho das desalinhadas linhas, que vos dirijo, algumas das palavras que elle dirigiu ás suas concidadãos, quando resignou o dito cargo. São estas:

(Lendo.) «Entre esses sacrifícios arrastei com animo tranquillo o mais penoso de todos, a difamação, porque tenho a consciencia de que os homens publicos devem á sua pátria até o seu descredito; porque, além da ingratidão e do apaixonamento do espírito está o sereno pensar da razão calma dos povos que faz justica ás acometidas e a sentença da historia que julga dos sucessos e dos homens com severa imparcialidade.»

O Sr. Lurito d'ALMEIDA:—Assim se exprimem os homens de bem.

Muito bem, muito bem! Está encerrada a sessão.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

Não nos é possível responder agora o artigo do Sr. Dr. Almeida Oliveira em contestação á declaração que fizemos de que o partido liberal estava em oposição a S. Ex.

Prometemos porém fazê-lo em breve.

Diremos entretanto desde já: Nós falamos em nome do partido e em nome da assembleia provincial.

S. Ex. entende que não temos procuração para isto e que o directorio e a assembleia não se manifestariam, mas tão somente algumas vozes, senda que o directorio não se reuniria, nem se reuniria.

Não sabemos também com que direito avança o Sr. Dr. Almeida Oliveira estas proposições, e se tem por sua vez procuração de directorio e do partido.

Nós asseveramos, porque somos a imprensa e a assembleia do partido. O que sejardes S. Ex. é o que ainda não sabemos e é o que S. Ex. ainda não nos disse.

Declarareis porém os motivos de novo a S. Ex., que falamos em nome do partido, que não está contente com a sua administração e que o directorio se houve reunir.

Quantá a assembleia nada tem a acrescentar: julgue o público pelos debates, se a assembleia fazia outra cosa que não fosse tão somente tolerar o Sr. Dr. Almeida Oliveira.

Leia S. Ex. os debates, com atenção que lhe vir isto:

A assembleia procurou evitar, quanto pôde, um rompimento, pensando que S. Ex. attendesse á razão e pugnasse pelo bem de seu partido. Quando se convenceu que era isto balduíno, rompeu, não querendo por mais tempo carregar com a responsabilidade que disso proviria.

Diz S. Ex. que foi feio, e que era tarde. Pôde muito bem ser que assim seja na opinião de S. Ex. Creia porém que a *expectativa sympathica* e a declaração de guerra franca no gabinete Siminbú, de que era S. Ex. delegado de confiança, significou alguma coisa, que só não vi, quem não quer ver. O mais explica-se pela decencia e pelo pudor que exigiam que se evitasse a todo transte um rompimento que poderia não ter aparecido, se S. Ex. quizesse compreender melhor a sua posição.

Em relação ao fornecimento de medicamentos creu-se ter discutido a matéria sem invectivas, nem allusões.

Pensamos e sustentamos que o Sr. Dr. Almeida Oliveira errou no modo porque fez tales fornecimentos, que não tinha competencia para publicar propostas e fazer o contrato; o que deveria ser feito na thesouraria da fazenda com assistencia do medico militar mais graduado.

S. Ex. porém entende que podia fazer, fel-o e sustenta o seu acto. Nada temos que dizer, senão que o peior cégo é aquele que não quer ver.

Continue S. Ex. a pensar, visto ter quem o defende pelos actos que lhe aconselha; mas não creia que a urgencia que diz ter tido do fornecimento, que parece não ter sido grande, o absolve da irregularidade e ilegalidade porque o fez. S. Ex. podia muito bem mandar que qualquer pharmancia fornecesse os medicamentos necessarios no hospital militar, e ordenar que a thesouraria—em prazo breve—chamasse concorrentes e contrataisse o fornecimento. No mesmo tempo em que S. Ex. fez este processo pôde-o fazer a dita repartição.

Não venho pois em que é que é urgencia desculpa a irregularidade do procedimento oficial.

Procurei S. Ex. co-honesta o seu acto, com o que faz muito bem e ninguém por isto o censura; mas não procure cobrir o sol com uma peneira, pois isto empreza muito mais difícil.

Em relação á febre amarela, já declarámos a S. Ex. o que tiñhamos á dizer-lhe; mas numa vez que volta á questão, lhe repetimos: diga o que disser o ilustrado e digno Sr. Dr. Schutel, inda que elle não se defendá das acusações que lhe tem sido feitas pelos escriptores palacianos, o que é muito para duvidar, não se livrará S. Ex. de uma quota parte da culpa de termos nesta capital o terrível flagello que está velando vidas, que não deviam ser responsáveis pela incuria e deshumanidade de S. Ex.

Na secção competente publicámos um artigo relativo á questão do nosso amigo Christovão Nunes Pires, explicando o que havíam sido adulterados a seu respeito, e para o qual chamamos a atenção do publico.

O character illibado, a sainzinha daquelle nosso amigo o coloca a coberto dos botes anonymous dos artigos com que intentão feril-o.

No dia 6 entrou da corte o paquete *Cervant* trazendo-nos notícias até o dia 3.

O Sr. dr. José Julio foi exonerado da presidencia do Ceará e nomeado por decreto de 31 de Março director da directoria da agricultura da respectiva secretaria.

O Sr. deputado dr. Lima Duarte havia tomado conta da pasta da marinha.

Por cartas imperiais de 31 de passado foram escolhidos senadores pela província do Rio Grande o conselheiro Gaspar Martins e Visconde de Pelotas.

Foi nomeado os capitães de mar e guerra Salgado, Cunha Moreira e Piquet estes na qualidade de vogais e aquelle de presidente para formarem o conselho de investigação a que vai ser submetido o commandante do *Solimões* capitão de mar e guerra João Gomes de Faria.

Diz-se que o Governo trata com a maior urgencia de mandar concluir o *Código Civil*, trabalho que fôr interrompido pelo falecimento do senador Nabuco.

Diz o *Cruzeiro*:

Consta-nos que o Sr. presidente do conselho tenciona ouvir sobre o projecto de reforma eleitoral, antes de apresentá-lo ás câmaras, os vultos mais preeminentes das duas parcialidades políticas.

No plano de moderacao e harmonia que trouxer a si mesmo o actual gabinete, é lógico e bem calculado este passo, que deve dar em resultado conhecerem-se os reclamos mais insistentes da opiniao, e abrindo campo a mais folgados estudos, preparar discussões mais profundas e lucidas.

O Sr. conselheiro ministro da agricultura tem entre mãos, segundo nos informam, um projecto de reforma da lei de terras, que apresentará ao parlamento.

Diz o *Cruzeiro*:

Ao Exm. Sr. conselheiro Bu-

arque de Macedo, ministro da agricultura, commercio e obras publicas, dirigiu a directoria da Associação Commercial de Pernambuco o seguinte telegramma:

« A acertada e feliz escolha de V. Ex. para o elevado cargo de ministro e secretario de Estado dos negócios da agricultura, commercio e obras publicas faz nutrir a esta associação a esperança de que muito grande desenvolvimento terão os negócios a cargo de V. Ex. cujas habilitações e amor ao trabalho são conhecidos em todo o imperio.

Assim, queira v. ex. necessitar nossas felicitações e protestos de estima e consideração.

« Associação Commercial de Pernambuco, 30 de Março de 1880. »

O Sr. ministro respondeu nos seguintes termos:

« A Associação Commercial de Pernambuco.

« As felicitações que me foram dirigidas pela Associação Commercial de minha província são por mim recebidas como uma das mais distintas provas de apreço. Agradecendo-as, posso assegurar ássoa a associação que o gabinete em que ocupo o mais modesto lugar tem o intuito, entre as suas medidas, de promover, mediante reformas económicas e liberaes, a prosperidade do commercio e da laboura. Tendo-me sempre interessado no parlamento de assuntos desta ordem, hoje, mais do que d'antes, procurarei ser dos mais esforçados promotores da realidade desse *desideratum*. Espero que a minha província encontra-se no ministro da agricultura do gabinete de 28 de Março o continuador, em escala mais vasta e com mais ação, dos pequenos serviços que em todos os tempos lhe tenho prestado em beneficio progresso moral e material.

Desses serviços deu inicio o suspeito testemunho a essa associação quando nomeou-me seu socio honorário, facto que me desvaneceu de recordar. —Brasileiro de Macedo, —Rio, 31 de Março de 1880. »

### DO MUNICÍPIO, DA LAGUNA:

« DESASTRE.—Na quinta-feira, vindo com uma cana da Villa do Tubarão, um indivíduo de efeito preta, que dizem ser marinheiro do híate *Andoriinha*, e achava-se embriagado, naufragou da Curnica, dessa cidade, cahio no rio e desapareceu, perecendo imediatamente, encontrando-se no dia seguinte o corpo. »

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### O ex-director da colónia Itajá Jaby

Principiou o Sr. Dr. Carvalho Borges a publicar os afamados documentos que há mais de anno encareceram o de arranjar entre os superiores e subordinados e com os quais tomou conhecimento ameaçado.

Já de ha muito se esperava. Aguardar, porém, que sejão todos publicados para responder a somolhante monstruoso.

Não costumou deixar de justificar-me das accusações que se me faz. Esperando mostrar, até à evidencia, a falsidade das que ora me saíram da pena do Sr. Carvalho Borges, que, no que pareço, não teve misão de administrar as colónias á seu cargo, mas de abrigar delas contra mim, aparecendo em juizo e levando á depoção os seus colonos e empregados, sem o menor mandar-me avisar de que me havia amarrado de tal modo que indigna difamação.

Não se commenta semelhante procedimento por parte de um funcionario publico, que acaba de sufrir tão trepidas accusações, como as que lhe fizeram feitas na assembleia d'esta província.

Diz-se-há que o Sr. Dr. Carvalho Borges, em lugar de defender-se, como o faria qualquer homem bravo, procura encobrir as accusações que lhe são feitas, desviando a atenção publica de cima de sua pessoa.

Outra explicação não pode ter o seu procedimento.

Eu porém, não o imitarei. Já uma vez provequei o Sr. Dr. Carvalho Borges a articular quaisquer accusações que tivesse contra mim, afim de poder d'ellas defender-me.

Inda bem que S. S. veio á terra. Veremos quem levará a melhor.

Desterro, 7 de Abril de 1880

OLYMPIO PITANGA.

#### O bacharel Carvalho Borges

O Sr. bacharel Carvalho Borges, depois de me haver provocado a campo *desmascarado*, (com virilha) cruzou as armas e diz que não quer mais gratas, isto é *capadogagens*. Entre o humilde boticario, que muito se honra de o ser, e o bacharel Carvalho Borges, decideu o publico qual é o verdadeiro capadocio.

Dir-se-há que S. S. não pode retorquir a um só de meus argumentos, e acostumado a dar ás de *Villa Diogo*, n'um estado a lembrar a corrida do Alferes, entendem dever atirar ao publico, ao fugir, alguns dos aromas daquelhas paragens.

Porém, antes de desaparecer, ouça o Sr. bacharel, e responda:

E ou não certo ter S. S. promovido, sem audiencia do calunioso, justificações em juizo contra seu antecessor?

E ou não certo que alguns dos deponentes nessas justificações tem recebido em troco empregos na colónia?

E ou não certo que S. S. recomprou individuos demitidos pelas autoridades superiores?

E ou não certo que pagou a esses individuos ordenados que se elevavam a 300\$ mensais, dizendo que o faz do seu bolso?

E ou não certo que o Sr. S. consiguiu todos os seus vencimentos na corte, e que não havendo agora braçagens, porque acabaram-se as medianas, torna-se inexplicável a sua fortuna de Crespo, que lhe permite pagar semelhante quantia mensal?

E ou não certo que João Schwartz, e outros, que não são colonos, tem sido incluídos em folhas para pagamentos, figurando com dez pessoas de família, tendo apenas duas?

Limitamo-nos, por ora, a estas ligeiras perguntas, que propósitamente escolhemos como de mais fácil resposta, para que S. S. o faça, sem evasivas.

Não creia S. S. que chamandome de boticario tem justificado a sua recusa em responder-me. Antes de me haver provocado já S. S. sabia que eu era pharmanatico dir-lhe-hei de novo, que me honro com esse titulo, obtido á custa de meu trabalho, em exames vagos, que me valerão a nota de distinção, deferido por homens que se chamam Moraes e Valle, Ezequiel, Souza Lima, visconde de Santa Izabel e outros. O ridículo que o *ilustrado* bacharel pretende jogar-me, apenas mostra que a sua ignorância é tão supina, que desconhece o valor científico de uma carta de pharmacutico.

Desterro, 7 de Abril de 1880

ELISEU GUILHERME.

#### Despedida

O abaixo assinado retirando-se temporariamente para a corte, onde o chama negócios de familia; e não podendo despedir-me das pessoas que o honra com sua amizade, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa d'esta involuntaria falta e oferecendo-lhes no lugar para onde vai seus limitados pretestos.

Desterro, 7 de Abril de 1880.

O. PITANGA.

**Ao publico**

Apresentar à honra esta velha causa primária a recomendação, que não é com artigos de pequenos jornais, que se pode criar opinião acerca de factos que estão no domínio da autoridade e sob sua averiguação. O mais interessado em desvirtuar a opinião contra os sólidos princípios da verdade, é sempre o príncipe que se apresenta procurando prevenir os incertos, adulterando os factos, na falta de direito e justiça. Na arena jornalística é admirável a polêmica com relação às liberdades aos interesses que dali se derivam; não porém em questões de partidos ou assuntos criminosos; aliás só decidem as provas de acordo com a lei.

Concluindo há muitos anos o Sr. Christovão Nunes Pires, como o protótipo de bom cidadão, procuraram fora do círculo das paixões, colher informações fidedignas desde que viu prestar a envolver a seu nome respeitada em uma farta imprensa noticiosa no *Progresso*. De facto, hoje estamos plenamente convencidos, que este círculo pôde ser consumado pela sua longanimidade, apesar das provocações que sofrerá na sua propriedade por um confinante que em nada tem em conta a lei e o direito.

Mandando o Sr. Christovão fazer um mero divisorio para impedir que fosse invadida sua propriedade, e que o fosse publicamente na consciência da seu bom direito, o que o podia ser encarregado, se o prejudicado se achasse com justiça o tempo que o tenaz confinante o pôs em baixo conforme lhe avisaria antes do concluso, e mandou vigiar por pessoas da sua confiança. Do moite, pela madrugada a tentativa foi presentida e o seu author talvez ensaiado, como creemos, alarmou a vizinhança com dois tiros de polvora seca ou mediada, procurando de algos tornar-se vítima, envolvendo nesse desprivilizado embuste o nome de cidadão, a quem nos referimos e das pessoas que pôr sua ordem vingava a sua propriedade.

Tudo isto depende de sensatas averiguaciones e o público aguardando o seu juizo há de em tempo ver desmascarar-se a impostura e a verdade ocorrer a seu lugar de hora em toda esta questão.

Em relação ao direito que tem o Sr. Christovão, é questão que não pôde ser posta em dúvida por quem é-tiver de bôf fé, não vem aqui a necessidade de discutir-a, quando já executa-se a sentença de primeira instância que condenou o seu confinante, que dizendo-se vítima, quis ser mais padecer do que a lei, não querendo subordinar-se ao que foi determinado pelo honrado juiz de direito, o Sr. Dr. Gommensoro.

Isto não são questões de imprensa, porém dos tribunais e temos portanto repugnância em tratar-a aqui; porém o fazemos em contraponto ao que foi dito, pedindo ao público que não é de importância a patribalhá, quando sabemos que elas são o parte dos interessados, até que se faça a luz.

O amigo da verdade.

**EDITAES****Thesouraria de Fazenda**

De ordem do Ilm. Sr. Inspector fago público, que fica marcado o prazo de 30 dias, à contar de hoje, afim de que as pessoas interessadas apresentem suas reclamações contra a venda, em leilão, que se vai efectuar de uma vénerea da Ordem da Rosa, no valor de 158000 rs. pertencente a herança jacente do falecido José Hypólito Teixeira, a qual foi depositada n'esta Thesouraria em 21 de Janeiro de 1859, pelo Juiz de orphitos desta Capital.

Thesouraria de Fazenda da Santa Catarina, em 2 de Abril de 1880.—*José Panphilho de L. Ferreira*, Secretario da junta.

**DECLARAÇÕES****CLUB 19 DE JUNHO**

Sessão neste Club, hoje quinta-feira, ás 8 horas da noite, para admissão de sócios.

Desterro, 8 de Abril de 1880,  
—O 1º Secretario, *Sá Lobão*.

**CLUB 12 DE AGOSTO**

Quinta-feira 8 do corrente, sessão ás 6 horas da tarde, pede-se o comparecimento dos Srs. Socios.

Desterro, 7 de Abril de 1880,  
—*João Linhares*, Secretario.

**ABAIXO** assignado roga a todos os seus devedores a virmos saldar seus débitos até 10 de Abril deste anno, preve-

nindo aquelles que deixarem de satisfazer este pedido que serão seus nomes publicados nos jornais desta cidade.

Desterro, 18 de Março de 1880.  
—*Federico Heucherolt*.

**Ao Commercio**

D. Maria Angelina da Natividade Motta. Viúva do commerçante José Antônio da Motta, falecido, que tende-se procedido legalmente a liquidação da caixa de negociação de seu dito marido, que gira nesta praça sob a razão de Motta & Comp<sup>a</sup>, resultou ficar a referida caixa de negócio, quite com todos os seus credores; tende-se partilhado os bens que ficarão livres e desmembrados com os herdeiros do casal, e tocado a anunciar a caixa e a fabrica de sabão e velas, continuando a mesma fabrica a trabalhar sob a mesma firma por ora até a liquidação do velho existente. Espera por tanto a anunciar, que merecerá do commerçio em geral sua máfia valiosa condijunção com o presente, no seu giro de negociação, certo de que também não deixará de bem servir aos freguezes nos géneros manufacturados na referida fabrica.

Desterro, 7 de Abril de 1880.  
—*Maria Angelica da Natividade Motta*.

3-1

**Vice-consulado de Portugal em Santa Catharina****PRAÇA**

No dia 15 de Abril pelas onze horas da manhã e em presença do Sr. consul honorário de Portugal se venderá em hasta pública, a quem mais der, os imóveis pertencentes ao expolio do ilustre suílo português Manuel Tavares de Lima, situado na rua de Ignápolis, 31 e 33, rua do Segredo n. 8 e rua do Príncipe ns. 113, 119 e 125, bem como um terreno cercado nesta mesma rua.

Desterro, 20 de Março de 1880.

**ANUNCIOS****CURSO DE PREPARATORIOS**

dirigido pelo estudante da Escola Politécnica.

**PEDRO CARDozo**

AUXILIANDO PELOS SRS.

**WENCESLÁO BUENO**

**JOSÉ RIBEIRO**

**EUFRASTIO GUNHA**

Trata-se à rua de S. Francisco, casa sua residência.

A noite, aulas práticas de franc-ez e aritmética.

**VENDE-SE**

uma morada de casa, na rua da Constituição n. 4, própria para negocio; para tratar com a sua proprietária D. Joânia Carolina de Castro.

5-3

**CHAPELERIA DO COMMERCO**

78 RUA DE S. JOSÉ 78

PROXIMO Á RUA DOS OURIVES

**ARTHUR C. WATSON**

Grande e variado assortimento de chapéus de todos os qualidades para homens, senhoras e crianças, assim como chapéus de sol. Conserta-se o que se pode todo o quanto quebrado.

**PREÇOS BARATÍSSIMOS****RIO DE JANEIRO**

O proprietário deste estabelecimento, natural desta província, espera que será honrado com a protecção de seus compatriotas, garantindo-lhes perfeição, gosto e barateza. Recomendam-se encomendas que serão promptificadas com brevidade.

**O SEGREDO DAS MOÇAS****PREPARAÇÃO ESPECIAL**

do farmacêutico

**EUFRASTIO GUNHA**

Para anunciar a enfermidade, temporaria, e tornar a pele assimilada, e saudável.

Preço do vidro... 28000

**DESTERRO**

54 RUA DO PRÍNCIPE 54

**CURA ASTHMA****DESCOBERTA JAPONESA****VENDE-SE NA****CASA DO GLOBO**

SANTA CATHARINA, PALHOÇA

**VENDE-SE**

uma casa na rua Trajano, propria para numerosa família, tendo piso, bom quintal e fonte de lavar. Trata-se com João da Natividade Coelho,

3-3

**VENDE-SE**

um Ponto com 82 braças de frente à estrada, e fundos até o mar contendo 1000 metros, situado no lugar denominado molho campanha distrito de S. José.

Trata-se com D. Maria Eliza Schutel da Conceição—Cidade do Desterro.

6-3

**VENDE-SE**

tres bôns casas próprias para negocio no lugar denominado Palhoça, distrito de S. José. Trata-se n'esta cidade com Joaquim de Souza Lobo ou Miguel de Souza Lobo.

6-3

**A LA REINE DES FLEURS**

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Em LONDRES e em BRUXELHAS

Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

**LEITE D'IRIS**

para o Preço, o Bello e a Bela da vez.

Perfume criado com leite d'íris.

**VERDADEIRO****SABÃO DE SUCO de ALFACE**

o melhor das sabões do tocador.

**PERFUMARIA FASHIONABLE****OPOPANAX**

Existe em grande variedade de qualidades.

Leite de rosas... de OPOPANAX

Líquido de rosas... de OPOPANAX

Flor de rosas... de OPOPANAX

Cor de rosas... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

Cor de laranja... de OPOPANAX

Cor de limão... de OPOPANAX

Cor de abacaxi... de OPOPANAX

</